PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 08/2023 – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA –

CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

O Prefeito Municipal de Braga, Sr. Elemar Argon Pilger, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data de realização das Provas Práticas, que ocorrerão no município de **Braga/RS**, no dia **23/04/2023**, **DOMINGO**, no turno **manhã,** conforme abaixo**:**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO 27: Operador de Veículos e Máquinas

Local de Comparecimento: Secretária Municipal de Obras da Prefeitura de Braga (Parque de máquinas) – Rua Reimar Donato Zimmermann, nº 55, Centro, Braga/RS

Horário de Comparecimento: 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos.

Horário de Fechamento dos Portões: 8 (oito) horas.

* Retifica-se os turnos de prova informados no extrato do Edital Nº 08/2023, publicado no jornal O Celeiro no dia 14/04/2023, passando a ser apenas manhã, conforme informado neste Edital.

Convocados: a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Práticas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Aplicam-se os procedimentos de identificação para realização da prova dispostos no item 6 do Edital de Abertura.

2.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.3 Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no item 1 deste edital, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.3.1 Será aceita, para fins de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH no modelo digital, desde que seja apresentado no respectivo aplicativo oficial (Carteira Digital de Trânsito).

2.3.1.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

2.3.1.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

2.3.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

2.4.1 As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

2.4.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

2.4.3 Manifestações sobre o funcionamento dos veículos, máquinas e/ou equipamentos utilizados durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.

2.4.4 Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

2.5 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.6 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

2.7 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo, com possibilidade de penalização caso haja emissão de sons durante a realização das atividades. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.8 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

2.9 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

2.10 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da FUNDATEC, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.11 Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.

2.12 As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Concursos, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

2.13 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso.

2.14 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está causando dano ao patrimônio ou colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.14.1 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer uma das atividades, e não tiver condição de continuar na prova estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

2.14.2 Não caberá à FUNDATEC ou à Prefeitura qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.

2.15 Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

2.16 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

2.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de concursos presente, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.18 A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.

2.19 Ao término da prova, o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

2.20 A Prova Prática para os cargos mencionados neste edital tem caráter eliminatório/classificatório, e será avaliada conforme disposto no Anexo II do Edital de Abertura.

2.21 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.22 A realização da prova prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

2.22.1 Somente candidatos que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova terão acesso a filmagem de sua avaliação.

2.23 Os tempos oficiais das atividades serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término das provas.

ATENÇÃO

2.24 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

2.25 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

2.26 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência ou com necessidade especial temporária, gestantes e idosos, com limite de capacidade de ocupação indicado pelo local de realização de prova. Em caso de necessidade de uso para público geral, a ocupação deverá ser observada de igual forma, mantendo-se a recomendação do local.

2.27 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas

2.28 No local de prova, serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

2.29 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

2.29.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1 OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.1.1 A Prova Prática para o cargo de **Operador de Veículos e Máquinas** será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

3.1.2 O Candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação **Categoria Mínima "D",** com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

3.1.3 A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) máquina **Retroescavadeira**.

3.1.4 A Prova terá a duração máxima de **15 (quinze) minutos**, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FUNDATEC.

3.1.5 A Prova será composta das seguintes atividades:

3.1.5.1 Inspecionar a máquina;

3.1.5.2 Deslocá-la de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado;

3.1.5.3 Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pelo fiscal da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura.

3.1.5.4 Abrir uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;

3.1.5.5 Tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado;

3.1.5.6 Posicionar corretamente a máquina (posição inicial estacionária).

3.1.6 Será disponibilizado para a realização da prova os seguintes modelos de retroescavadeira: Retroescavadeira Caterpillar – Ano/Modelo 2018; Retroescavadeira Randon – Ano/Modelo 2011.

3.1.7 A banca examinadora definirá quais as máquinas que serão utilizadas no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada máquina considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso a máquina principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

3.1.8 As máquinas divulgadas em edital e disponibilizadas pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por máquinas semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

3.1.9 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

Braga, 14 de abril de 2023.

Elemar Argon Pilger

Prefeito Municipal de Braga

ANEXO I

CARGO 27: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			
GRUPO ÚNICO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CONVOCAÇÃO POR VAGA:**	**ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA**
CLAUDINEI JOSÉ CONCI	72527548562-9	UNIVERSAL	1
CLEITON MARTINS	72527541205-3	UNIVERSAL	2
ELIZEU SANTOS ROQUE	72527541644-5	UNIVERSAL	3
FELIPPE ACOSTA VONTOBEL	72527522023-0	UNIVERSAL	4
FERNANDO RAFAEL DOS SANTOS	72527512957-5	UNIVERSAL	5
FLAVIO GIORDANI WINL	72527541564-4	UNIVERSAL	6
JEFERSON FERNANDO DA CRUZ	72527543035-6	UNIVERSAL	7
JOAO RIBEIRO DA CRUZ	72527545069-3	UNIVERSAL	8
JULIANO ANDRE MACHADO	72527541697-6	UNIVERSAL	9
JULIANO HOFFMANN FILIPETTO	72527547345-1	UNIVERSAL	10
LEANDRO TARCÍSIO SCHWERTNER ROHDEN	72527531113-9	UNIVERSAL	11
LUCIANO CAPPELLARI	72527542969-0	UNIVERSAL	12
MARIO JOSÉ FIN	72527538698-5	UNIVERSAL	13
ROQUE RUARO VANZAN	72527541653-3	UNIVERSAL	14
RUDINEI DIRCEU HILGERT	72527530622-7	UNIVERSAL	15
VITOR ROSIANO TEIXEIRA DE FREITAS	72527525220-4	UNIVERSAL	16